



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

Projeto de Lei nº 1237/2025

De 12 de Fevereiro de 2025.

**Fixa salário para professores contratados da Rede Pública Municipal de Ensino de Pontal do Araguaia.**

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - O salário de professores contratados para a rede pública municipal de ensino de Pontal do Araguaia, passa a ser de **R\$ 2.888,88** (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) com 30 horas/semana, a partir de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes dos encargos desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 12 de Fevereiro de 2025.

  
**ADELINO FRANCISCO LOPO**

*Prefeito Municipal*

20 de Dezembro de 1991